



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Revoga o Decreto Municipal nº 32/2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob os números 4613 e 4614, do Livro de Registro Geral nº 02, constantes, o primeiro, de uma casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, cozinha, três janelas de frente, portas e janelas laterais, alpendre e, o segundo, de uma casa para residência com um quarto anexo, com duas portas de frente no referido quarto, e duas janelas de frente, ambas edificadas em terreno próprio e situadas à Rua Siqueira Campos, s/n, nesta cidade, para a construção de equipamento público municipal, e dá outras providências..

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941,

CONSIDERANDO a existência do Decreto Municipal nº 32, de 15 de junho de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, dois imóveis situados na Rua Siqueira Campos, Centro, no Município de Glória do Goitá/PE;

CONSIDERANDO que a jurisprudência e a doutrina pátria admitem a desistência de desapropriação antes do pagamento;

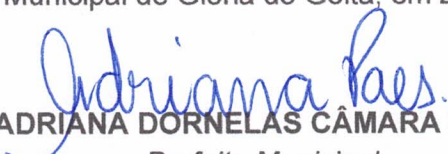
CONSIDERANDO que a Administração Municipal ainda não efetuou nenhum pagamento acerca da desapropriação declarada no Decreto em comento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 32, de 15 de junho de 2024, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis matriculados sob os números 4613 e 4614, do Livro de Registro Geral nº 02, constantes, o primeiro, de uma casa para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, cozinha, três janelas de frente, portas e janelas laterais, alpendre e, o segundo, de uma casa para residência com um quarto anexo, com duas portas de frente no referido quarto, e duas janelas de frente, ambas edificadas em terreno próprio e situadas à Rua Siqueira Campos, s/n, nesta cidade, para a construção de equipamento público municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita Municipal de Glória do Goitá, em 20 de agosto de 2024.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita Municipal